FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 0020/88

"Dispõe sobre licença de 1 (um) dia do Cargo de Vereador ao Sr. Aquevirque A. Nholla".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU FERNANDO JORGE NAGIB, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte ...

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º :- FicA devidamente conceddida a licença do Cargo de Vereador ao Sr. Aquevirque Antonio Nholla, por 1 (um) dia, referente a data de 12 de setembro de 1.988, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º :- De conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios, Artigo 21, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado por esta Resolução.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 0021/88

"Dispõe sobre licença de 1 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. Jair ' Morgarbel".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU FERNANDO JORGE NAGIB, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte ...

RESOLUÇÃO :-

ARTIGO 1º :- Fica devidamente concedida a licença do cargo de Vereador ao Sr Jair MOrgrbel, por 1 (um) dia, referente a data de 25 de setembro de 1.988,' conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º :- De conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios, Artigo 21, - considerar-seá como em exercício o Vereador licenciado por esta Resolução.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

RESOLUÇÃO Nº 0022/88

"Dispõe sobre licença de 1 (um) dia do Cargo de Vereador ao Sr. Gilberto Coimbra Pirajá Martins".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU FERNANDO JORGE NAGIB, PRESIDENTE, PROMULGO a seguinte ...

RESOLUÇÃO :-

ARTIGO 1º :- FiCA DEVidamente concedida a licença do cargo de Vereador ao Sr Gilberto Coimbra Pirajá Martins, por 1 (um) dia, referente a data de 19 de setembro de 1.988, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2º :- De conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios, Artigo 21, ' considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado por esta Resolução.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....